PORTARIA Nº 19, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), e,

Considerando que a suspensão dos trabalhos nas dependências do Legislativo Municipal, efetuada às vésperas dos dias considerados pontos facultativos, poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;

Considerando que a prefixação dos dias em que o expediente público no Legislativo ficará suspenso, possibilitará a programação dos cidadãos em suas relações com o Poder Público, bem como o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura legislativa; e

Considerando o disposto na Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, e no Decreto Estadual nº 4.428, de 15 de dezembro de 2023 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar o calendário de feriados e recessos que ocorrerem a partir da edição desta Portaria, durante o ano de 2024, para o Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

I - 12 e 13 de fevereiro, Carnaval, recesso;
II - 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, recesso;
III – 28 de março, Quinta-feira Santa, recesso;
IV - 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo, feriado nacional;
V - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
VI - 1º de maio, Dia do Trabalhador, feriado nacional;
VII - 30 de maio, Corpus Christi, feriado municipal;
VIII - 31 de maio, recesso;
IX - 29 de junho, Padroeiro São Pedro Apóstolo, feriado municipal;
X - 7 de setembro, Dia da Independência, feriado nacional;
XI - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XII- 28 de outubro, Dia do Servidor Público, recesso;
XIII - 2 de novembro, Finados, feriado nacional;
XIV - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
XV - 20 de novembro, dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;
XVI - 14 de dezembro, Emancipação Política do Município, feriado municipal;
XVII - 24 de dezembro, recesso;
XVIII - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;
XIX – 30 e 31 de dezembro, recesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/DEF8-53ED-04F2-7B72 e informe o código DEF8-53ED-04F2-7B72

Gabinete da Presidência, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/DEF8-53ED-04F2-7B72 e informe o código DEF8-53ED-04F2-7B72

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DEF8-53ED-04F2-7B72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 05/02/2024 16:29:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/DEF8-53ED-04F2-7B72